

PORTARIA Nº 2364/2025
DATA: 06.11.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,

RESOLVE:

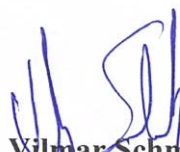
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar, em tese, eventual irregularidade cometida pelo servidor público municipal inscrito na matrícula nº 9199-1.

Art. 2º. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa que deverá ser apresentado antes do término inicialmente fixado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Darani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.